

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025/CPAC
OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Tv. José Freire de Lima, Bairro Centro, São Domingos/SE, destinado ao funcionamento do galpão de triagem de materiais recicláveis de São Domingos/SE.	

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

CONSIDERANDO que o Contrato de Locação nº 011/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 009/2025, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC (LOCATÁRIO) e a Sra. REGINA CRUZ FRAGA (LOCADORA), tem por objeto a locação do imóvel comercial situado na Tv. José Freire de Lima, Bairro Centro, São Domingos/SE, destinado ao funcionamento do galpão de triagem de materiais recicláveis de São Domingos/SE;

CONSIDERANDO que a contratação originária está amparada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornam necessária a escolha, tendo sido demonstradas nos autos da Inexigibilidade nº 009/2025 a necessidade administrativa e a compatibilidade do preço com o mercado;

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente locado atende às necessidades operacionais do CPAC e à finalidade pública prevista no ajuste, por dispor de estrutura física compatível com o recebimento, a separação, a organização e o armazenamento temporário de materiais recicláveis, permitindo o funcionamento regular do galpão de triagem no Município de São Domingos/SE;

CONSIDERANDO que a continuidade da locação se revela necessária para assegurar a manutenção das atividades de triagem de materiais recicláveis, evitando a descontinuidade da ocupação do imóvel, a interrupção das rotinas operacionais e prejuízos às ações desenvolvidas pelo CPAC;

CONSIDERANDO que eventual mudança de imóvel implicaria custos diretos e indiretos ao CPAC, tais como despesas com transporte e logística, transferência de materiais e equipamentos, adequações das instalações, desmontagem e reinstalação da estrutura operacional, além de riscos de paralisação temporária e redução da eficiência das atividades de triagem;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 se encerra em 13/03/2026, razão pela qual se impõe a adoção tempestiva das providências administrativas para formalização da prorrogação, evitando a descontinuidade da ocupação do imóvel e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas no galpão de triagem;

CONSIDERANDO que a LOCADORA, por meio de manifestação formal datada de 26/02/2026, declarou seu interesse na continuidade da locação e na prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, o que viabiliza a formalização do Termo Aditivo; e que, após análise administrativa, a prorrogação revela-se de interesse público e vantajosa para a Administração, por assegurar a

permanência das atividades em imóvel já instalado e adequado, evitando custos e transtornos decorrentes de eventual mudança, e mantendo condições compatíveis com a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo do posterior apostilamento do reajuste, quando tecnicamente apurado o índice aplicável à data-base contratual;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do contrato prevê reajuste anual pelo IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, e que, por se tratar de variação do valor contratual decorrente de reajuste previamente previsto no instrumento, o respectivo registro poderá ser efetivado por apostilamento, após apuração do índice e consolidação do novo valor mensal, sem prejuízo da formalização imediata da prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que a presente justificativa está sendo formalizada antes do término da vigência contratual, previsto para 13/03/2026, condição necessária para a prorrogação do prazo; e que o apostilamento do reajuste poderá ser formalizado em momento posterior, por demandar apuração técnica e conferência documental do índice aplicável à data-base contratual, sem prejuízo da continuidade e regularidade da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que a formalização do termo aditivo deve observar a instrução processual necessária, com disponibilidade orçamentária para o período prorrogado, parecer jurídico, manutenção da designação de gestor e fiscal do contrato e publicidade/eficácia na forma da legislação vigente;

RESOLVO:

AUTORIZAR a abertura e a formalização do 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025/CPAC**, com a finalidade de:

1) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13/03/2026 a 13/03/2027, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 011/2025.

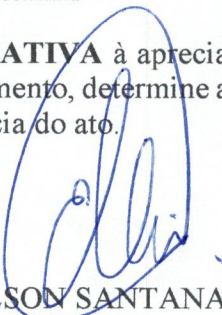
2) INFORMAR que o reajuste contratual pelo IPCA será realizado oportunamente, mediante apostilamento, após apuração do índice aplicável e consolidação do novo valor mensal, observada a data-base contratual e o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

A formalização do Termo Aditivo fica condicionada:

- a) à autorização/ratificação do Presidente do CPAC;
- b) à verificação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026, com a indicação/adequação da respectiva dotação;
- c) à comprovação/atualização da regularidade fiscal e trabalhista da locadora;
- d) à publicação do extrato do termo aditivo no meio oficial aplicável.

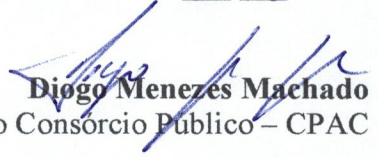
Por fim, submeto a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente do CPAC, para que, na hipótese de acatamento, determine a formalização e a publicação do respectivo Termo Aditivo, como condição de eficácia do ato.

Ribeirópolis/SE, 03 de março de 2026.


EVANILSON SANTANA SANTOS
Superintendente do CPAC

Atendidas as condicionantes e cumpridas as formalidades legais, **formalize-se o Termo Aditivo**, com as devidas publicações.

AUTORIZO/RATIFICO em 03/03/2026.


Diogo Menezes Machado
Presidente do Consórcio Público – CPAC



SECRETARIA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Por fim, sublinho a presente JUSTIFICATIVA a respeito do Examinador Paulo Roberto
do CNJ para que as hipóteses de afastamento sejam analisadas e, por fim, o respectivo
Termo Aditivo, como condição de eficácia do ato.

Ribeirão Preto, 22 de março de 2024.

EVANILSON SANTOS
Suplente do CNJ

Atendidas as condições e cumpridas as formalidades legais, formalizo o Termo Aditivo
com as devidas rubricas.

AUTORIZADO em _____/_____/2024.

Paulo Roberto
Examinador Paulo Roberto - CNJ